PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.859, DE 12 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADA

Em 13 / 07 / 2018.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO GUARDA AMBIENTAL FORÇA ESPECIAL IGAFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. É declarado como de utilidade pública, para o Município de Marabá, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Instituto Guarda Ambiental Força Especial IGAFE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n°27.307.137/0001-40, entidade sem fins lucrativos, situada no Residencial Jardim do Eden, Rua 7, Quadra E, Lote 19, Bairro Morada Nova, CEP: 685008-970 - Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de julho de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá